



Protocolo/Ano: 244/2025 Data Abertura: 10/01/2025 14:54

Requerente: Secretaria de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Grupo/Assunto: Administração e Finanças / Abertura de Processo de Compras Direta

Complemento: OFICIO Nº01/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO , COMPRA DE 1 (UM) CAMBIO EATON FULLER MODELO ES 11289 A BASE DE TROCA COM 1 (UM ) ANO DE GARANTIA .

Local/Sublocal (Abertura): Secretaria de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente / Obras - Administrativo

É VEDADA A TRAMITAÇÃO DESTE PROCESSO EM MÃOS.



Comprovante de Abertura do protocolo 244/2025

10/01/2025 14:54:30

**REQUERENTE:**

Secretaria de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente - 46.634.259/0001-95

**E-MAIL:**

**ENDEREÇO DO REQUERENTE:**

Rua RIO GRANDE DO SUL, 164, - Vila Bela Vista, 18301-140, Capão Bonito-SP, Brasil

**ASSUNTO:**

Abertura de Processo de Compras Direta

**ANEXOS:**

Ofício | requisitAção 33 | mapa de preço | termo de referência ford cargo (1) | ORÇAMENTO 1 | ORÇAMENTO 2 (1) | ORÇAMENTO 3 |

**ENDEREÇO DE ATUAÇÃO:**

O Assunto não utiliza endereço de atuação

**COMPLEMENTO:**

OFÍCIO Nº01/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO , COMPRA DE 1 (UM) CÂMBIO EATON FULLER MODELO ES 11289 A BASE DE TROCA COM 1 (UM) ANO DE GARANTIA .

**RICARDO PAULO FERREIRA**

MOTORISTA



Capão Bonito, 10 de Janeiro de 2025

385fd3d9-5722-480a-a660-36880f6d736d



Ofício nº. 01 /2025 – SMOS / CF

Capão Bonito (SP), 10 de Janeiro de 2025.

Ilmo. Senhor

Ana Paula

DD. Diretora de Compras.

Assunto: Dispensa : para compra de 1(um) cambio completo do Caminhão Ford Cargo 24/29 ano 2017. .

Senhor Diretor,

Venho através deste solicitar a **Dispensa de Licitação**, para compra de 1 Cambio Eaton Fuller J0181923 modelo ES-11209 para Caminhão FORD 24/29 Placa GHX7499 Ano 2017, que se encontra parado no pátio do Departamento da Secretaria de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, estamos em período de colheita de maçã, nectarina, uva, milho, e se preparando para colheita de soja, e com clima chuvoso, ocasionando erosão nas estradas Rurais, dificultando o acesso a colheita, Além disso as reclamações são constantes nas reuniões do Conselho de Desenvolvimento Rural, Sendo que a recuperação do mesmo será de grande valia para este setor, segue em anexo a lista de peças e os orçamentos das empresas.

UN	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	1	Cambio Eaton Fuller J0181923 modelo ES-11209 completo, 1 (um) ano de garantia

Felipe Marques da Silva  
CPF: 293.684.278-60  
Secretario Municipal de Agropecuária,  
Obras e Meio Ambiente



FL. 1 / 1



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPAO BONITO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

COMPRAS E LICITAÇÕES - (15) 3543-9908

REQUISIÇÃO DE COMPRA

ID: ricardo.ferreira

10/01/25 14:14

Exercício: 2025

Página: 1/1

**Requisição:** 33    **Ano:** 2025    **Data:** 10/01/2025    **Requisitante:** RICARDO.FERREIRA

**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA

**Prioridade:** NORMAL

**Ficha:** 356 GESTÃO DA DIVISÃO DE ESTRADAS RURAIS

**Fonte de Recurso:** 1 TESOURO

**Aplic./Var.:** 110.0000

**Elemento:** 30 MATERIAL DE CONSUMO

**Sub-Elemento:** 39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

**Aplicação:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO FORD CARGO 2429 PLACA GHX7499 ANO 2017

**Observação:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO FORD CARGO 2429 PLACA GHX7499 ANO 2017

**Justificativa:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO FORD CARGO 2429 PLACA GHX7499 ANO 2017

**Centro de Custo:** 0

**Veículo:**

**Local da Entrega:** SEC. MUNICIPAL DE OBRAS - (15) 3542-5858 3542-1507

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	UN	09.5667-3	CAMBIO

**Descrição Técnica:** EATON FULLER MODELO ES 11209 COMPLETO

CAPAO BONITO, 10 de Janeiro de 2025



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPAO BONITO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

COMPRAS E LICITAÇÕES - (15) 3543-9908

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO  
Cotação Nº 32/2025 - POR CÓDIGO

ID: ricardo.ferreira

10/01/25 14:15

Exercício: 2025

Página: 1/1

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0001	1,0000	UN	09.5667.0003	CAMBIO - EATON FULLER MODELO ES 11209 COMPLETO

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
10706	INTERCAMBIO PECAS E SERVICOS EIRELI		1,0000	28.000,0000	0,00	0,00	28.000,00
6975	NACIONAL IMPORTS OF. MECANICA EIRELI/ME		1,0000	29.980,0000	0,00	0,00	29.980,00
14539	R & R PECAS E SERVICOS LTDA		1,0000	33.000,0000	0,00	0,00	33.000,00
<b>Valor Médio por Item:</b>				<b>30.326,6667</b>			<b>30.326,67</b>

**Valor Total Médio: 30.326,67**

CAPAO BONITO, 10 de Janeiro de 2025.



Assinado por FELIPE MARQUES DA SILVA (Senha), CARLA JEANICE BATTISTA SILVEIRA SALES (Senha), ANA PAULA HONORTA MOREIRA PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.  
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?b8708cee-05a1-41f6-a9a0-050b06608d15>

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 002/2024**

**JUSTIFICATIVA**

A compra se faz necessária para a aquisição de 1(um) CÂMBIO EATON FULLER, MODELO ES11209 para o caminhão Ford cargo 24/29 Placa GHX7499 ano 2017, que se encontra parado no pátio do departamento da Secretaria de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, a Secretaria de Obras se encontra em defasagem de caminhões traçados, de 4 caminhões traçados, somente 1 caminhão traçado esta rodando, para atender 3 mil km de estrada do Município, estamos em um período de safra, e com clima chuvoso, ocasionando erosão nas estradas Rurais, dificultando o acesso a colheita, além disso as reclamações são constantes nas reuniões do Conselho de Desenvolvimento Rural, Sendo que a recuperação do mesmo será de grande valia para este setor, segue em anexo os orçamentos das empresas.

**QUANTIDADE**

A quantidade a ser adquirida será de 1(um cambio EATON FULLER MODELO ES11209) completo com 1(um) ano de garantia

**DATA DE INÍCIO**

O início do fornecimento será a partir do dia que for encaminhado o pedido, tendo 15 dias para entrega do produto.

**GESTÃO DO CONTRATO**

O Gestor do Contrato será o servidor RICARDO PAULO FERREIRA, Diretor de Manutenção de Maquinas, CPF:273.078.958.89.

**RECURSO FINANCEIRO**

A despesa será coberta através da Ficha Orçamentária de Material de Consumo da Gestão da Divisão de Serviços Rurais, de número **356**.

**TERMO DE REFERÊNCIA****ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO**

<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
CÂMBIO EATON FULLER MODELO ES11209	1	UNID.

**JUSTIFICATIVA**

A compra se faz necessária para a manutenção do caminhão , que se encontra parado na Secretaria de Agropecuaria , Obras e Meio Ambiente . no exercício de 2024,

**LOCAL DE ENTREGA**

Secretaria Municipal de Agropecuaria , Obras e Meio Ambiente ,, Rua Rio Grande do Sul ,nº160, Jardim Helena , Capão Bonito/SP, CEP: 18.301.140.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Optou-se pela aquisição na fornecedora com menor preço total, visto que a entrega será realizada de uma vez.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA**

A entrega deverá ser realizada 15 (quinze) dias após o recebimento do pedido de compra pela empresa e o pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.



## R & R PEÇAS E SERVIÇOS

CNPJ : 50.566.345/0001-85 CEP: 18.203-340  
Rod. Raposo Tavares s/nº km 184,  
Itapeliníngua/SP  
(15) 99791-5502 (Ronaldo Furtado)

### Orçamento

#### DADOS DO CLIENTE

Cliente : Mecânica Alicate

Endereço :

CEP :

Cidade : Capão Bonito

Estado :

E-mail :

Telefone :

Celular :

CPF / CNPJ :

I.E. :

PLACA:

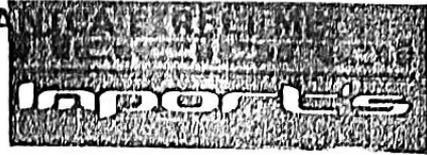
PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Câmbio Eaton ES- 11289	01	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00

VALOR TOTAL	DESCONTOS	PREÇO FINAL
R\$ 33.000,00	R\$ 0,00	R\$ 33.000,00

- GARANTIA DE 3 MESES – BASE DE TROCA
- FORMA DE PAGAMENTO: Em até 4x no cartão

# NACIONAL IMPORTS OFICINA MECA

Avenida Boulevard, 96, Terras do Embiruçu, Capão Bonito-SP  
CNPJ: 10.444.815-0001/13  
(15) 3542-4377 (15)99792-1371  
nacionalimports@gmail.com



## Orçamento da Ordem de Serviço 12826

Cliente Prefeitura Do Município de Capao Bonito  
Fones 3542-1176, 3542-2416  
Email transpsaudecb@gmail.com  
Modelo Cargo 6.7  
Montadora Ford  
Placa Ghx-7499  
Cor branca  
Acessórios:

Ano: 2017  
KM: 0

Entrada

## Valores do Orçamento

Peças a substituir	Qty	Total
CÂMBIO ES11209 - PEÇA A BASE DE TROCA	1	29.980,00

## Totais

Mão de obra/Serv.	R\$ 0,00
Peças	R\$ 29.980,00
Deslocamento	R\$ 0,00
Serviço terceiros	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 29.980,00</b>

Para aprovar este orçamento, favor assinar e retornar via FAX ou entrar em contato conosco.

Prefeitura Do Município de Capao Bonito

NACIONAL IMPORTS OFICINA MECANICA  
EIRELI ME

**ORÇAMENTO DE VENDA**

Página: 1



INTERCAMBIO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
 RUA PEDRO OLIVATTO. 618  
 IRACEMÁPOLIS - SP CEP: 13498-284  
 Site: [www.intercambiocambio.com.br](http://www.intercambiocambio.com.br)

CNPJ: 14.021.473/0001-80  
 Bairro: PARK EMPRESARIAL IRACEMAPOLIS  
**Fone: 19 3456-0629**  
 Email: [comercial2@intercambiopecas.com.br](mailto:comercial2@intercambiopecas.com.br)

**Orçamento:** 0022181**Emissão:** 03/01/2025**Vendedor:** ALEX FILIZOLA

Cliente: 05316 MUNICIPIO DE CAPAO BONITO CNPJ/CPF: 46.634.259/0001-95  
 Endereço: RUA 9 DE JULHO,690 .E./R.G.: ISENT0 Cliente desde: 10/06/2021  
 Bairro: CENTRO Cidade: CAPÃO BONITO - SP - CEP.: 18300-050 Telefone: (15) 3542-1507  
 Placa: **GHX-7499** Modelo: **CARGO 2429 B** Ano: **2017/20** Frota :  
 Renavam: Chassis: **\*\*\*62580**

**PRODUTOS**

Produto	Descrição	UN	Qtdade	Vr. Unitário	Vr. Total	Vr. Desc.	Valor Liq.
004827	CAMBIO ES-11209 à BASE DE TROCA	PC	1,00	28.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00
Total Produtos :					28.000,00	0,00	28.000,00

Cond. Pagamento:

Tipo Pagamento:

**Valor Total Venda: 28.000,00****Garantia:**

"CORRER RISCO PARA BAIXAR CUSTO OU TER CONFIANÇA PARA NÃO CORRER RISCO"

**Defeito Apresentado:****Observações:**

- OP:001.0007779

NOTA : CASO HAJA NECESSIDADE DE SERVIÇOS ADICIONAIS O VALOR DO ORÇAMENTO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÃO, TODAVIA, O CLIENTE SERÁ INFORMADO ANTES DA EFETIVA REALIZAÇÃO.



Comprovante de Tramitação do protocolo 244/2025

10/01/2025 14:54:37

**DE:**

6 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE / 56 - OBRAS - ADMINISTRATIVO

**PARA:**

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXOS:**

Nenhum anexo informado na tramitação.

**DESPACHO:**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**RICARDO PAULO FERREIRA**  
MOTORISTA



CAPÃO BONITO, 10 de Janeiro de 2025

7d37089a-833b-4175-8795-  
d6699073330a



Comprovante de Tramitação do protocolo 244/2025

22/01/2025 10:04:36

**DE:**

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PARA:**

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 133 - CONTABILIDADE - RESERVAS

**ANEXOS:**

Nenhum anexo informado na tramitação.

**DESPACHO:**

Para reserva de dotação.

Objeto: Aquisição de Câmbio Eaton Fuller J0181923 modelo ES-11209 para Caminhão FORD 24/29 Placa GHX7499 Ano 2017, pertencente a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.

Ficha: 356 - R\$ 30.326,67 (trinta mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)

*APP*

**ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA**

Diretora da Divisão de Compras, Licitações e Contratos



CAPÃO BONITO, 22 de Janeiro de 2025

68541759-d6d0-47b6-bdab-  
de37be8ecf15



Comprovante de Tramitação do protocolo 244/2025

28/01/2025 09:35:41

**DE:**

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 133 - CONTABILIDADE - RESERVAS

**PARA:**

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXOS:**

reserva 34\_2025 |

**DESPACHO:**

Informo a disponibilidade de dotação orçamentária, conforme a Nota de Reserva de Dotação em anexo.

*Beto Tanaka*

**Roberto Tanaka do Nascimento**

Diretor de Contabilidade



CAPÃO BONITO, 28 de Janeiro de 2025

25217cee-329a-481b-93ec-c5fb18e4eff9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO BONITO**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SEÇÃO DE CONTABILIDADE**  
**NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO**

NOTA	ANO
34	2025
DATA DE EMISSÃO	FICHA
28/01/2025	356

<b>Fonte de Recurso:</b>	01-TESOURO	<b>USUÁRIO</b>	BETO.TANAKA
<b>Aplicação:</b>	110 - GERAL	<b>PROCESSO Nº</b>	244/2025
<b>Variação:</b>		<b>VALIDADE</b>	
<b>Órgão:</b>	02 PREFEITURA MUNICIPAL	<b>MODALIDADE</b>	Outros/Não Aplicável
<b>Unid. Orçamentária:</b>	08 SEC. MUN. DE AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE		
<b>Unid. Executora:</b>	04 DIVISÃO DE ESTRADAS RURAIS		
<b>Função:</b>	26 TRANSPORTE		
<b>SubFunção:</b>	782 TRANSPORTE RODOVIARIO		
<b>Programa:</b>	0005 GESTÃO DAS AÇÕES DA MANUTENÇÃO DA CIDADE		
<b>Projeto/Atividade:</b>	2111 GESTÃO DA DIVISÃO DE ESTRADAS RURAIS		
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 MATERIAL DE CONSUMO		
<b>Elemento Despesa:</b>	30 MATERIAL DE CONSUMO		
<b>SubElemento:</b>			

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FAVORECIDO</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>		
	SEC MUN AGROPEC, OBRAS E MEIO AMBIENTE				
<b>ENDEREÇO</b>	<b>BAIRRO</b>				
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>			
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	<b>CHAVE PIX</b>	<b>TIPO CONTA</b>	<b>NAT</b>

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**  
Objeto: Aquisição de Câmbio Eaton Fuller J0181923 modelo ES-11209 para Caminhão FORD 24/29 Placa GHX7499  
Ano 2017, pertencente a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	30.326,67
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
<b>TOTAL =&gt;</b>	<b>30.326,67</b>

**VALOR DA RESERVA**  
(TRINTA MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)



Comprovante de Tramitação do protocolo 244/2025

28/01/2025 10:52:08

**DE:**

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PARA:**

2 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS / 124 - GABINETE DO SECRETÁRIO

**ANEXOS:**

Nenhum anexo informado na tramitação.

**DESPACHO:**

Para parecer jurídico sobre a solicitação do pedido da secretaria e enquadramento na legislação em vigor.

**LUCAS HENRIQUE FERREIRA**

Agente de Contratação



CAPÃO BONITO, 28 de Janeiro de 2025

eeabec80-63fa-424e-856a-6be357714957



Comprovante de Tramitação do protocolo 244/2025

30/01/2025 14:19:05

**DE:**

2 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS / 124 - GABINETE DO SECRETÁRIO

**PARA:**

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXOS:**

Nenhum anexo informado na tramitação.

**DESPACHO:**

**CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Trata-se de solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE**, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de PEÇAS PARA O CAMINHÃO FORD CARGO 2429 PLACA GHX7499 ANO 2017.

**Os valores orçados são determinantes para que a contratação de faça de forma direta, mediante dispensa de licitação, eis que os valores apresentados encontram-se abaixo do limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21.**

Assim, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no art. 72 da mesma lei, ante ao valor dos **orçamentos** colhidos, OPINO pela **contratação DIRETA**, observando o menor **preço** cotado, devendo ser cumprido os pressupostos estabelecidos nos **parágrafos 1º à 4º** do art. 75 da referida lei.

**CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO**  
Secretário Neg Jurídicos

c0bb066e-b51d-485b-a3f7-8d9de0a13c23



CAPÃO BONITO, 30 de Janeiro de 2025



c0bb066e-b51d-485b-a3f7-8d9de0a13c23



Comprovante de Juntada do protocolo 244/2025

04/02/2025 17:03:16

**LOCAL:**

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXOS:**

Aviso DL 06 25 |

**DESPACHO:**

Juntado ao presente protocolo 244/2025 os documentos de número 15 até 15

**LUCAS HENRIQUE FERREIRA**

Agente de Contratação



Capão Bonito, 4 de Fevereiro de 2025

d7e5da16-850c-4831-ac2b-e9974c277bc7



**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2025 – PROCESSO Nº 244/2025**

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO UNITÁRIO

**Data e Horário inicial para envio das Propostas Preços:** 07/02/2025 às 09h00min.

**Data e Horário final para envio das Propostas Preços:** 13/02/2025 às 09h00min.

**Data da sessão:** 13/02/2025

**Horário aproximado do início da fase de lances:** 09h01min.

**Duração da fase de lances:** 06h (seis horas).

**Plataforma:** BNC - Bolsa Nacional de Compras

**Endereço Eletrônico da Plataforma:** <https://bnc.org.br/>

**Valor total estimado da contratação:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

**OBSERVAÇÃO:** Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede à Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, Capão Bonito/SP, CEP: 18.300-380, por intermédio da Divisão de Compras, Licitações e Contratos, realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente aviso. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para o **Aquisição de Câmbio para manutenção de Caminhão modelo (Ford Cargo, 24/29)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Os itens, suas especificações, unidades de medida, quantidades e demais informações encontram-se no Anexo I deste documento.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

2.1. A participação no presente, ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada BNC - Bolsa Nacional de Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BNC, para acesso ao sistema e operacionalização. Poderão participar desta Dispensa as





**Dispensa Eletrônica nº 06/2025 – Processo nº 244/2025**

empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento no sistema eletrônico de licitações da BNC - Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/cadastro/>).

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível na Plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.5. O procedimento será divulgado no site oficial do município [www.capaobonito.sp.gov.br](http://www.capaobonito.sp.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.6. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.6.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.6.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.6.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.6.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.7. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.





**Dispensa Eletrônica nº 06/2025 – Processo nº 244/2025**

2.7.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer o objeto, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.6.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.6.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.6.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.6.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.6.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.6.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.7 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo





**Dispensa Eletrônica nº 06/2025 – Processo nº 244/2025**

3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta aproximadamente às 09h01 para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado automaticamente pelo sistema após 06 (seis) horas de duração.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez) reais.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

**5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:





**Dispensa Eletrônica nº 06/2025 – Processo nº 244/2025**

- 5.6.1. conter vícios insanáveis;
  - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO**

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no ANEXO II - Exigências Para Habilitação, deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, devendo ser entregues no prazo máximo de 2 (duas) horas sob pena de Inabilitação
- 6.1.1. O prazo estabelecido poderá ser estendido mediante solicitação escrita e justificada pelo licitante no sistema eletrônico da BNC - Bolsa Nacional de Compras, formulada antes do término do prazo, e formalmente aceita pelo condutor do processo.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:





**Dispensa Eletrônica nº 06/2025 – Processo nº 244/2025**

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;





**Dispensa Eletrônica nº 06/2025 – Processo nº 244/2025**

- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 7.6. No ato da assinatura contratual, para atendimento das instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar o contrato) junto ao CadTCESP (link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>).

**8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
  - 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
  - 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 8.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
  - 8.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
  - 8.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - 8.2.2. Multa;
    - 8.2.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
      - 8.2.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
      - 8.2.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
      - 8.2.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
  - 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.





**Dispensa Eletrônica nº 06/2025 – Processo nº 244/2025**

- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 8.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 9.1. As obrigações da Contratante e Contratada são aquelas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Aviso.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data para envio de nova documentação;
  - 10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
  - 10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver nenhum interessado em participar da contratação (procedimento deserto).
- 10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.





**Dispensa Eletrônica nº 06/2025 – Processo nº 244/2025**

- 10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as publicações e os e-mails, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens enviadas e publicações realizadas.
- 10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o recebimento da proposta e documentos na data marcada, a data limite será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.6. Os horários estabelecidos observarão o horário de Brasília/DF.
- 10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ato formal, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.11. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
- 10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 10.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;
  - 10.12.2. ANEXO II – Exigências Para Habilitação;
  - 10.12.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta;
  - 10.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

Ana Paula Honória Moreira Pereira  
Diretora da Divisão de Compras, Licitações e Contratos





### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 SETOR REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.

#### 2 DO OBJETO:

2.1. O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa para o **Aquisição de Câmbio para manutenção de Caminhão modelo (Ford Cargo, 24/29)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, conforme condições, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, projetos básicos, executivos e exigências estabelecidas neste termo e seus anexos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo aceitável
01	01	Und	CÂMBIO EATON FULLER, MODELO ES11209 caminhão Ford cargo 24/29 Ano 2017	R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

#### 3 DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A compra se faz necessária para a aquisição de 1(um) CÂMBIO EATON FULLER, MODELO ES11209 para o caminhão Ford cargo 24/29 Placa GHX7499 ano 2017, que se encontra parado no pátio do departamento da Secretaria de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, a Secretaria de Obras se encontra em defasagem de caminhões traçados, de 4 caminhões traçados, somente 1 caminhão traçado está rodando, para atender 3 mil km de estrada do Município, estamos em um período de safra, e com clima chuvoso, ocasionando erosão nas estradas Rurais, dificultando o acesso a colheita, além disso as reclamações são constantes nas reuniões do Conselho de Desenvolvimento Rural, sendo que a recuperação do mesmo será de grande valia para este setor, segue em anexo os orçamentos das empresas.

#### 4 DO CRONOGRAMA DE ENTREGA:

4.1 A entrega do objeto deverá ser concluída no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento (A.F), salvo em casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da entrega, reconhecido pela administração em documento contemporâneo à sua ocorrência e aceita pelo gestor do contrato

#### 5 DA GARANTIA:

5.1. A garantia será de no mínimo 12 (doze) meses. A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário.

#### 6. LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

6.1. O produto deverá ser entregue de forma integral e de acordo com todas as condições estabelecidas neste Termo e na Autorização de Fornecimento.

6.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, conforme item 4 – DO CRONOGRAMA DE ENTREGA, não será permitido o atraso, sob as penas previstas neste Aviso, exceto nos casos de ocorrência justificada conforme o item 4.

6.3. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, das (07:00 às 17:00 horas), na Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, que fica localizado na Rua Rio Grande do Sul, 116 -Jardim Helena, CEP 18.301-140, Fone (15) 3542-1507.





## 7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 7.2. Subcontratação
- 7.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 7.4. Garantia da contratação
- 7.5. Não será necessária a garantia a exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.6. Demais requisitos
- 7.7. Comprovação através de atestado de Capacidade Técnica de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis com objeto deste Termo de Referência, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 7.8. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos itens referentes ao objeto do Contrato;
- 7.9. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.10. Comunicar a contratante quaisquer ocorrência que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos itens pertencentes ao objeto em questão.

## 8 DAS OBRIGAÇÕES:

### 8.1 Da Contratada

- 8.1.1. Fornecer o produto às suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 8.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 8.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 8.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 8.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 8.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 8.1.7. Comunicar à Contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 8.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 8.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 8.1.10. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros;
- 8.1.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

### 8.2 Da Contratante:

- 8.2.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal/fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 8.2.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 8.2.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.





## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa do Contrato neste exercício correrá à conta das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP:

- 9.1.1. Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente
- 9.1.2. Fonte: Tesouro
- 9.1.3. Funcional Programática: 04.26.782.0005.2111
- 9.1.4. Categoria Econômica: 3.3.90.30

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida na Lei nº 14.133/21, após aceitação e devidamente atestada pelo servidor municipal, descontados os encargos sociais, conforme Legislação vigente.

10.2. Para a realização do pagamento, a empresa deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

## 12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência

12.2.2. Multa;

12.2.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

12.2.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

12.2.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

12.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.





**Dispensa Eletrônica nº 06/2025 – Processo nº 244/2025**

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**13. DA GESTÃO DO CONTRATO:**

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

13.5. O Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, Sr. Felipe Marques da Silva, nomeia como gestor contratual perante o TCE/SP, nesta ocasião, o servidor: Ricardo Paulo Ferreira, Diretor de Manutenção de Maquinas, inscrito no CPF nº 273.078.958-89.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1. A Contratante poderá realizar acréscimo ou supressões nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

14.1. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

\_\_\_\_\_  
Ricardo Paulo Ferreira  
CPF:273.078.958 -89.  
Diretor de Manutenção de Maquinas





## ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO E PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**OBSERVAÇÃO:** OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ANEXADOS NO CAMPO “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”, no portal BNC - Bolsa Nacional de Compras.

### 1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.2.1. A licitante **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de Certidão Simplificada expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada do exercício atual.

1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida da União).





**Dispensa Eletrônica nº 06/2025 – Processo nº 244/2025**

- 2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 2.5. Prova de Regularidade de Obrigações Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/11 e resolução administrativa TST 1470/11.
- 2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 2.8. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- 2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante Certidão Declarando tal situação, sob sua plena responsabilidade, na forma da lei.

**3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 3.1. Comprovação de qualificação operacional, nos termos do Art.67, da Lei nº 14.133/2021, para desempenho de atividade compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, será realizada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, produtos, quantidades fornecidas e outros dados característicos do(s) fornecimento(s).

**4. DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS**

- 4.1. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta, deste aviso, atestando que:
  - a) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
  - b) caso seja ME/EPP/MEI, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
  - c) está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
  - d) assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
  - e) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO**

- 5.1. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 08, deste Aviso, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação os demais fornecedores, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com este aviso de dispensa, para celebração do Contrato.





Dispensa Eletrônica nº 06/2025 – Processo nº 244/2025

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ....., sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de dispensa, o que se segue:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Que, caso, seja ME/EPP/MEI, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- d) Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Local e Data (Responsável legal e assinatura)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
FONE: (15) 3543-9900  
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura\_cb



**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA**

À Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP

Divisão de Compras, Licitações e Contratos

Dispensa de Licitação nº: 06/2025

**Objeto:** Contratação de Empresa para o **Aquisição de Câmbio para manutenção de Caminhão modelo (Ford Cargo, 24/29)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.

**Proponente:**

**CNPJ nº:**

Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, declarando que: temos condições de atender a todos os requisitos estabelecidos na Proposta a seguir.

Manteremos o preço de nossa proposta válida por 60 (sessenta) dias.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor unitário (R\$)
01	1	Und	CÂMBIO EATON FULLER, MODELO ES11209 caminhão Ford cargo 24/29 Ano 2017	

✓ No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

✓ Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

✓ Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais.

**IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR: (DADOS OBRIGATÓRIOS)**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Comercial / Telefone:

Agência e nº da Conta Bancária:

E-mail institucional:





**REPRESENTANTE (Responsável pela assinatura do contrato)**

Nome:

Qualificação:

Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão):

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial / Telefone:

E-mail pessoal:

LOCAL E DATA ASSINATURA E TIMBRE DA EMPRESA

**Obs: Assinado pelo Representante Legal da empresa.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
FONE: (15) 3543-9900  
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura\_cb



Comprovante de Juntada do protocolo 244/2025

07/02/2025 10:17:26

**LOCAL:**

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXOS:**

Publicacao |

**DESPACHO:**

Juntado ao presente protocolo 244/2025 os documentos de número 17 até 17

**LUCAS HENRIQUE FERREIRA**

Agente de Contratação



Capão Bonito, 7 de Fevereiro de 2025

1488ce0d-8216-4996-989d-  
9a0a9e19363e

[Home](#) > [Editais](#)

# Aviso de Contratação Direta nº 6/2025

Última atualização 06/02/2025



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

**Unidade compradora:** 8.2025 - SEC. MUN. DE AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 06/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 07/02/2025 09:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 13/02/2025 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 46634259000195-1-000016/2025 **Fonte:** JL Alves Gestão**Objeto:**

Contratação de Empresa para o Aquisição de Câmbio para manutenção de Caminhão modelo (Ford Cargo, 24/29), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 28.000,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	CAMBIO - EATON FULLER MODELO ES 11209 COMPLETO	1	R\$ 28.000,00

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Prefeitura Municipal de  
**CAPÃO BONITO**

(<https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br>)

Editais de Licitações

☰ Menu  
(<https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/#editais>)

🔍 Pesquisar edital por título, número ou descrição



## Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 06/2025

Contratação de Empresa para o Aquisição de Câmbio para manutenção de Caminhão modelo (Ford Cargo, 24/29), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.

### ARQUIVOS PARA DOWNLOAD

Aviso DL 06 25 (<http://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/wp-content/uploads/2025/02/Aviso-DL-06-25-Assinado.pdf>)

[https://bnccompras.com/Process/ProcessView?](https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DbYlIQezsGy69WFCsSzYExSeVDTrkmToL5qvQG72PDlJ_VjhF_G3Uq8RouVHplolKN%2FkrsPKdfunZfP7eCkt_wv)

[param1=%5Bgkz%5DbYlIQezsGy69WFCsSzYExSeVDTrkmToL5qvQG72PDlJ\\_VjhF\\_G3Uq8RouVHplolKN%2FkrsPKdfunZfP7eCkt\\_wv](https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DbYlIQezsGy69WFCsSzYExSeVDTrkmToL5qvQG72PDlJ_VjhF_G3Uq8RouVHplolKN%2FkrsPKdfunZfP7eCkt_wv)

(<https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br>)

Rua Nove de Julho, 690 – Centro – Capão Bonito / SP  
Telefone: (15) 3543-9900 – Email: [licitacao@capaobonito.sp.gov.br](mailto:licitacao@capaobonito.sp.gov.br)

Desenvolvido por **BT Design** (<https://btdesign.com.br>)



## Extrato de publicação

### DISPENSA ELETRÔNICA - 06/2025 Nº PROC. ADM. 244/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE CAPAO BONITO, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por LUCAS HENRIQUE FERREIRA e tendo como autoridade JULIO FERNANDO GALVAO DIAS.

**PUBLICAÇÃO:** 06/02/2025 10:42  
**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 07/02/2025 09:00  
**FIM REC. PROPOSTA:** 13/02/2025 09:00  
**INÍCIO DISPUTA:** 13/02/2025 09:01  
**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE  
**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO  
**EXCLUSIVO ME:** NÃO  
**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 28.000,0000

#### OBJETO DO PROCESSO

Contratação de Empresa para o Aquisição de Câmbio para manutenção de Caminhão modelo (Ford Cargo, 24/29), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.

Para demais informações contato via e-mail: [licitacao@capaobonito.sp.gov.br](mailto:licitacao@capaobonito.sp.gov.br), telefone: 1535439900 ou acesso pelo link: [https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5D8px111CvOozdj1m7EsiDFZQvTpsC1Y8VwCr00083HxEz1LbewCPE\\_jZM%2FDTwu4wmydoQA%2Fa1Ce6QGMR0ra7N7C5E15Ey85J\\_AeL6Yjj3A%3D](https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5D8px111CvOozdj1m7EsiDFZQvTpsC1Y8VwCr00083HxEz1LbewCPE_jZM%2FDTwu4wmydoQA%2Fa1Ce6QGMR0ra7N7C5E15Ey85J_AeL6Yjj3A%3D)

---

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

CAPÃO BONITO-SP - 06/02/2025



### HOMOLOGAÇÃO/LICITAÇÃO

**REF: TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2025 - PROCESSO N° 13178/2024.**

Lucas Rafael de Barros, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte para Alunos da Rede Municipal e Estadual, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme especificados no Anexo I - Termo de Referência/Especificações do objeto. Vistos, etc...**

A Comissão de Contratação **JULGOU VENCEDORA** dos itens n° 01 e 04, com proposta no valor global de R\$ 132.217,50 (cento e trinta e dois mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), a empresa licitante **MEDEIROS & NASCIMENTO COM. MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA/ME- CNPJ: 14.378.409/0001-50**, o item n° 02, com proposta no valor global de R\$ 181.886,25 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), a empresa licitante **EDMILTON PINTO GALVÃO/ME- CNPJ: 25.099.644/0001-00**, o item n° 03, com proposta no valor global de R\$ 111.126,40 (cento e onze mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos), a empresa licitante **AIRTON JOÃO DE ALMEIDA/ME- CNPJ: 17.662.930/0001-03**, os itens n° 05 e 07, com proposta no valor global de R\$ 22.812,75 (vinte e dois mil, oitocentos e doze reais e setenta e cinco centavos) a empresa licitante **ANTUNES TRANSPORTE LTDA/ME- CNPJ: 04.835.291/0001-99** e o item n° 06, com proposta no valor global de R\$ 16.632,00 (dezesesseis mil, seiscentos e trinta e dois reais), a empresa licitante **LUAN BRANCO LIRYA DA SILVA/ME - CNPJ: 24.734.970/0001-89**.

#### **RESOLVE:**

I - **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o **PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2025 - PROCESSO N° 13178/2024**, com fundamento no art. 71, Inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/21 e Decreto Municipal n° 001/2024, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela Comissão de Contratação.

Capão Bonito, 06 de fevereiro de 2025.

**Lucas Rafael de Barros**  
**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura**

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 06/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 244/2025**

**Unidade compradora:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

**Data de início de recebimento de propostas:** 07/02/2025 09:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 13/02/2025 09:00 (horário de Brasília)

**Data da Sessão:** 13/02/2025

**Horário estimado do início da fase de lances:** 09h01min

**Objeto:** Contratação de empresa para o **Aquisição de Câmbio para manutenção de Caminhão modelo (Ford Cargo, 24/29)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados no endereço <https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/>. As dispensas

**CONTINUA...**



Comprovante de Juntada do protocolo 244/2025

14/02/2025 15:45:50

**LOCAL:**

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXOS:**

AtaSessaoFinal | PropostasProcesso | Documentacao | Termo de Justificativa |

**DESPACHO:**

Juntado ao presente protocolo 244/2025 os documentos de número 19 até 22

**LUCAS HENRIQUE FERREIRA**

Agente de Contratação



Capão Bonito, 14 de Fevereiro de 2025

21c61f1e-373e-47c8-b6bf-299fb8068e24

MUNICIPIO DE CAPAO BONITO  
CAPÃO BONITO-SP

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025  
Processo Administrativo Nº 244/2025  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA  
Data de Publicação: 06/02/2025 10:42:40

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/02/2025 10:27:33	CADASTRO DE PROPOSTA	D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA
11/02/2025 13:03:24	CADASTRO DE PROPOSTA	BR SILVA LTDA
12/02/2025 16:30:38	CADASTRO DE PROPOSTA	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI
13/02/2025 09:11:06	MENSAGEM	CONDUTOR
Bom dia, Srs. Licitantes. Inicia-se a fase de disputa da Dispensa de Licitação nº 06/2025, com duração de 6 (seis) horas a partir do seu início.		
13/02/2025 15:02:26	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante BR SILVA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 13/02/2025 17:03		

LOTE 1 - FRACASSADO  
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: CAMBIO - EATON FULLER MODELO ES 11209 COMPLETO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BR SILVA LTDA	545	43.172.124/0001-67	28.000,00	28.000,00		Sim
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	233	29.495.115/0001-86	30.000,00	30.000,00	7,1429	Sim
D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS	286	14.144.192/0001-14	69.230,77	69.230,77	130,7692	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

06/02/2025 10:42:40	PUBLICADO		
07/02/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/02/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/02/2025 09:01:04	DISPUTA		
13/02/2025 09:01:04	LANCE	D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 286)	69.230,77
13/02/2025 09:01:04	LANCE	BR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 545)	28.000,00
13/02/2025 09:01:04	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 233)	30.000,00
13/02/2025 09:11:47	MENSAGEM	CONDUTOR	
Bom dia, Srs. Licitantes. Inicia-se a fase de disputa da Dispensa de Licitação nº 06/2025, com duração de 6 (seis) horas a partir do seu início.			



do em: 13/02/2025 16:22:48

1 de 3

Assinado por LUCAS HENRIQUE FERREIRA (Senha), Robson Cetrin Alves (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.  
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?3599cc0b-a8ab-42af-b0a1-efe273c2d1cb>

**MUNICÍPIO DE CAPAO BONITO  
CAPÃO BONITO-SP**

**13/02/2025 15:01:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BR SILVA LTDA

**13/02/2025 15:01:05 HABILITAÇÃO**

**13/02/2025 15:02:27 MENSAGEM BR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 545)**

Srs pedimos nossa desclassificação pois deixamos passar um detalhe importante neste fornecimento, no qual não temos preparo para fornecer, pedimos desculpas pelo inconveniente. Tenha uma ótima semana

**13/02/2025 15:07:41 MENSAGEM CONDUTOR**

Boa tarde, Solicitação atendida, Participante 545 desclassificado conforme Solicitação via chat.

**13/02/2025 15:08:27 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR**

BR SILVA LTDA inabilitado. Motivo: Conforme solicitação da empresa via chat

**13/02/2025 15:08:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI

**13/02/2025 15:27:35 MENSAGEM CONDUTOR**

Boa tarde,

Conforme o item 5.2.2 do aviso de dispensa de licitação, abro prazo para a negociação do valor apresentado. A empresa LCA poderá reduzir o valor proposto nesta disputa. Caso não haja uma negociação que resulte em um valor inferior ao de referência, a empresa será considerada desclassificada. A empresa terá 10 minutos para Manifestação.

**13/02/2025 15:42:17 MENSAGEM CONDUTOR**

Devido à não apresentação da contraproposta, declaro a empresa desclassificada, conforme o item 5.2.2.

**13/02/2025 15:44:58 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR**

LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI inabilitado. Motivo: Devido à não apresentação da contraproposta, declaro a empresa desclassificada, conforme o item 5.2.2. Pois o valor está acima do valor de referencia. Foi aberto o prazo para contraproposta de 10 minutos e a mesma não apresentou nenhuma proposta.

**13/02/2025 15:44:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA

**13/02/2025 15:45:57 MENSAGEM CONDUTOR**

Boa tarde,

Conforme o item 5.2.2 do aviso de dispensa de licitação, abro prazo para a negociação do valor apresentado. A D.P. GERENCIAMENTO poderá reduzir o valor proposto nesta disputa. Caso não haja uma negociação que resulte em um valor inferior ao de referência, a empresa será considerada inabilitada. A empresa terá 10 minutos para Manifestação.

**13/02/2025 15:53:59 MENSAGEM D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 286)**

Boa tarde Sr. Pregoeiro, necessitamos de um prazo maior, pois estamos verificando com nosso financeiro uma melhor oferta.

**13/02/2025 15:57:20 MENSAGEM CONDUTOR**

Boa tarde, aceito o pedido para mais 5 minutos

**13/02/2025 15:57:53 MENSAGEM CONDUTOR**

Declaro que é o ultimo prazo a ser concedido

**13/02/2025 16:17:15 MENSAGEM CONDUTOR**

Declaro a empresa Desclassificada, pela não apresentação da contra proposta.

**13/02/2025 16:18:19 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR**

D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA inabilitado. Motivo: Devido à não apresentação da contraproposta, declaro a empresa desclassificada, conforme o item 5.2.2. Pois o valor está acima do valor de referencia. Foi aberto o prazo para contraproposta de 10 minutos e prorrogado por mais 5 minutos e a mesma não apresentou nenhuma proposta.

**13/02/2025 16:18:24 EM ADJUDICAÇÃO**

**13/02/2025 16:22:48 FRACASSADO**



do em: 13/02/2025 16:22:48

2 de 3

Assinado por LUCAS HENRIQUE FERREIRA (Senha), Robson Cetrin Alves (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.  
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?3599cc0b-a8ab-42af-b0a1-efe273c2d1cb>

**MUNICIPIO DE CAPAO BONITO  
CAPÃO BONITO-SP**

---

**CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA**

---

**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ROBSON CETRIN ALVES**



do em: 13/02/2025 16:22:48

3 de 3

Assinado por LUCAS HENRIQUE FERREIRA (Senha), Robson Cetrin Alves (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.  
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?359cc0b-a8ab-42af-b0a1-efe273c2d1cb>

**MUNICIPIO DE CAPAO BONITO  
CAPÃO BONITO-SP**

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025**  
Processo Administrativo Nº 244/2025  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA  
Data de Publicação: 06/02/2025 10:42:40

---

**LOTE 1**

---

**Item: 1**                      Quant.: 1                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 28.000,00  
Descrição: CAMBIO - EATON FULLER MODELO ES 11209    COMPLETO

---

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
BR SILVA LTDA	Conforme Edital / Conforme Edital	28.000,00
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	marca propia	30.000,00
D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	GENUINA / GENUINA	69.230,77

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

**FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA**

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
<b>INTERCAMBIO PECAS E SERVICOS LTDA</b>		
TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)		
TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35603157458	07/12/2020	13/02/2025 17:05:15
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
14/06/2011	14.021.473/0001-80	

CAPITAL
R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA PEDRO OLIVATTO	NÚMERO: 618	
BAIRRO: PARK EMPRESARIAL DE	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: IRACEMAPOLIS	CEP: 13498-284	UF: SP

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
JESSE SILVA OLIVEIRA JUNIOR, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 396.558.528-22, RG/RNE: 471367072, RESIDENTE À AVENIDA INDEPENDENCIA, 724, TP 2 AP 31, ALTO, PIRACICABA - SP, CEP 13419-160, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 130.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 293.688/23-0 SESSÃO: 15/08/2023

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906596041, CNPJ 14.021.473/0005-03, SITUADA À: RUA ANGELO NICOLI, 42, VILA UNIAO, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15043-510, COM OBJETO DESTACADO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES E FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 22/07/2023., DATADA DE: 22/07/2023.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 031.390/24-9 SESSÃO: 01/02/2024**

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35906596041, CNPJ 14.021.473/0005-03

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35906596041, CNPJ 14.021.473/0005-03, SITUADA À RUA ANGELO NICOLI, 42, VILA UNIAO, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15043-510. ALTERADO PARA AVENIDA TARRAF, 3210, RESIDENCIAL SANTA F, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15057-430. , DATADA DE: 17/01/2024.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 163.178/24-0 SESSÃO: 07/06/2024**

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906751216, CNPJ 14.021.473/0006-94, SITUADA À: RUA BATISTA RAFFI, 134, JARDIM SAO JUDAS TA, SUMARE - SP, CEP 13180-530, COM OBJETO DESTACADO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES E FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 05/06/2024., DATADA DE: 05/06/2024.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 330.409/24-4 SESSÃO: 01/10/2024**

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906627248, CNPJ 14.021.473/0007-75, SITUADA À: AVENIDA DOUTOR JOSE FORNARI, 126, FERRAZOPOLIS, SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, CEP 09790-400, COM OBJETO DESTACADO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES E FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02/09/2024., DATADA DE: 02/09/2024.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 006.171/25-4 SESSÃO: 23/01/2025**

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906798565, CNPJ 14.021.473/0008-56, SITUADA À: AVENIDA SYLVIO MASCIA, 6500, PAVTO LTS 5E6, JARDIM BANDEIRANTES, ARARAQUARA - SP, CEP 14804-304, COM OBJETO DESTACADO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES E FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 10/01/2025., DATADA DE: 10/01/2025.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35603157458  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/02/2025



documento  
assinado  
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 257244506, quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025 às 17:05:15.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.021.473/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/06/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INTERCAMBIO PECAS E SERVICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INTERCAMBIO PECAS E SERVICOS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PEDRO OLIVATTO</b>	NÚMERO <b>618</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>13.498-284</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARK EMPRESARIAL DE IRACEMAPOLIS</b>	MUNICÍPIO <b>IRACEMAPOLIS</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JESSICA.OLIVEIRA@INTERCAMBIOPECAS.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(19) 3456-0629/ (19) 3456-0622</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/06/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/02/2025** às **16:36:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 686b2f22-db7e-4c00-84a1-967bf09ff6dc

Estabelecimento	
<b>IE:</b> 362.012.307.114	
<b>CNPJ:</b> 14.021.473/0001-80	
<b>Nome Empresarial:</b> INTERCAMBIO PECAS E SERVICOS LTDA	
<b>Nome Fantasia:</b> INTERCAMBIO PECAS E SERVICOS	
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
<b>Logradouro:</b> RUA PEDRO OLIVATTO	<b>Complemento:</b>
<b>Nº:</b> 618	<b>Bairro:</b> PARK EMPRESARIAL DE IRACEMAPOLIS
<b>CEP:</b> 13.498-284	<b>UF:</b> SP
<b>Município:</b> IRACEMAPOLIS	
Informações Complementares	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo	<b>Data da Situação Cadastral:</b> 28/07/2011
<b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa	<b>Posto Fiscal:</b> PF-12 - LIMEIRA
<b>Regime de Apuração:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
<b>Atividades Econômicas:</b> Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores Comércio varejista de lubrificantes Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	
Informações NF-e	
<b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 01/09/2012	
<b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total	
<b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/09/2019	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.42.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INTERCAMBIO PECAS E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 14.021.473/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:03:47 do dia 23/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2025.

Código de controle da certidão: **2AB0.086B.806A.C126**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.021.473/0001-80

**Razão Social:** INTERCAMBIO PECAS E SERVICOS LTDA ME

**Endereço:** RUA ANTONIO CAVALLI 135 / DISTRITO INDUSTRIAL / IRACEMAPOLIS / SP / 13495-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/01/2025 a 23/02/2025

**Certificação Número:** 2025012507461882100776

Informação obtida em 13/02/2025 17:00:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INTERCAMBIO PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.021.473/0001-80  
Certidão n°: 8471332/2025  
Expedição: 13/02/2025, às 17:12:16  
Validade: 12/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTERCAMBIO PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.021.473/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 14.021.473/0001-80

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25020625737-41

Data e hora da emissão 13/02/2025 16:39:47

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo - CNPJ: 45.786.159/0001-11

### CERTIDÃO NEGATIVA Nº 436/2025

Certificamos que o sujeito passivo abaixo identificado não possui débito com o município, referente a tributos, preços públicos e penalidades que se refiram ao exercício de suas atividades; ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do mesmo que vierem a ser apuradas.

Inscrição Cadastral : 00000000003278S  
Razão Social : INTERCÂMBIO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. ME  
CNPJ / CPF : 14.021.473/0001-80

Logradouro : RUA PEDRO OLIVATTO 618  
Bairro : PARK EMP DE IRACEMAPOLIS  
Cidade : IRACEMAPOLIS  
Estado : SP  
CEP : 13498284

Atividade : SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Essa certidão é válida por noventa dias contados da sua expedição de acordo com a Lei Municipal 2089/2014. Qualquer adulteração, rasura ou emenda invalidará esse documento.

Iracemápolis, Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.iracemapolis.sp.gov.br> utilizando as seguintes informações:

Inscrição Cadastral : 00000000003278S  
Número de Controle : CMN30BF6B2F8C5C41865350DAEFA322BB7F  
Data da Emissão : 14/02/2025  
Hora da Emissão : 15:09:50



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPO BONITO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

COMPRAS E LICITAÇÕES - (15) 3542-1176 / 3543-9900

ID: robson.cetrin

14/10/24 11:08

Exercício: 2021

Página: 1/2

4rtecnologia

ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **INTERCAMBIO PECAS E SERVICOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **14021473000180**, com sede à **R PEDRO OLIVATTO Nº 561 - IRACEMAPOLIS - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2021** a **14/10/2024**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

**Modalidade:** 14 - Dispensa

**Sequência:** 149/2021

**Processo:** 5874/2021

**Data Licitação:** 23/06/2021

<b>Cd. Produto</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Entregue</b>
09.005667-1	CAMBIO - 6 MARCHAS MODELO FS6306	UN	1,00
09.008787-1	DIFERENCIAL - - MODELO MS240	UN	1,00



Assinado por EDVALDO HILARIO DE QUEIROZ (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.  
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?ca9d7fb1-6d3a-4d8e-b176-d122f148b38>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

COMPRAS E LICITAÇÕES - (15) 3542-1176 / 3543-9900

ID: robson.cetrin

14/10/24 11:08

Exercício: 2021

Página: 2/2

4rtecnologia

ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **INTERCAMBIO PECAS E SERVICOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **14021473000180**, com sede à **R PEDRO OLIVATTO Nº 561 - IRACEMAPOLIS - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2021 a 14/10/2024**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

**Modalidade:** 14 - Dispensa

**Sequência:** 203/2021

**Processo:** 6141/2021

**Data Licitação:** 14/07/2021

<b>Cd. Produto</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Entregue</b>
09.005667-2	CAMBIO - EATON MODELO FS - 4505 - A COMPLETO	UN	1,00
09.008787-2	DIFERENCIAL - - MODELO MS -230 COMPLETO	UN	1,00

CAPÃO BONITO, 14 de Outubro de 2024.

\_\_\_\_\_  
\_/\_/\_/\_\_\_\_

Edvaldo Hilário de Queiroz  
Pregoeiro  
Rg: 17.793.522



Assinado por EDVALDO HILARIO DE QUEIROZ (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.  
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?ca9d7fb1-6d3a-4d8e-b176-d122f148b38>



**Processo:** 244/2025

**Interessado:** Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

**Assunto:** Dispensa de Licitação nº 06/2025

Após o período de recebimento e disputa das propostas em 13/02/2025, a dispensa foi declarada fracassada. Dessa forma, conforme o item 10.1.2 do aviso de dispensa de licitação, que prevê a possibilidade de contratação com base em proposta obtida na pesquisa de preços utilizada no procedimento, priorizando-se os menores valores sempre que possível e desde que atendidas as exigências de habilitação, declaro vencedora da **Dispensa de Licitação nº 06/2025** a empresa **INTERCAMBIO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.021.473/0001-80, por apresentar a proposta de menor valor e cumprir integralmente os requisitos de habilitação, no valor global de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**.

Diante disso, encaminho os autos à Secretaria de Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente para ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

**Ana Paula Honória Moreira Pereira**  
**Diretora da Divisão de Compras, Licitações e Contratos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
FONE: (15) 3543-9900  
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura\_cb



Comprovante de Tramitação do protocolo 244/2025

17/02/2025 08:38:58

**DE:**

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PARA:**

1 - GABINETE DO PREFEITO / 138 - PREFEITO

**ANEXOS:**

Nenhum anexo informado na tramitação.

**DESPACHO:**

Para vistas e autorização de prosseguimento ao processo de compra de cambio para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.

**LUCAS HENRIQUE FERREIRA**

Agente de Contratação



CAPÃO BONITO, 17 de Fevereiro de 2025



e1ce17aa-3161-4f52-a4c6-66724317964c

Assinado por JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.  
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?8d32fb79-4dea-4c0e-8817-43fb5098e9e7>



Comprovante de Tramitação do protocolo 244/2025

17/02/2025 13:52:10

**DE:**

1 - GABINETE DO PREFEITO / 138 - PREFEITO

**PARA:**

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXOS:**

Nenhum anexo informado na tramitação.

**DESPACHO:**

Para prosseguimento no processo.

**JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**

Prefeito



CAPÃO BONITO, 17 de Fevereiro de 2025



906bedad-a82d-4985-b7cc-  
a373168673b0

Assinado por JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.  
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?baac04c9-e555-4e70-a4fd-06147889e566>



Comprovante de Juntada do protocolo 244/2025

18/02/2025 10:45:58

**LOCAL:**

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXOS:**

Adjudicacao e Homologacao |

**DESPACHO:**

Juntado ao presente protocolo 244/2025 os documentos de número 26 até 26

**LUCAS HENRIQUE FERREIRA**

Agente de Contratação



Capão Bonito, 18 de Fevereiro de 2025

ad8fef5a-f62f-4ac6-b766-c1bd8d4f23c1



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo 244/2025

**Felipe Marques da Silva**, Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de empresa para o **Aquisição de Câmbio para manutenção de Caminhão modelo (Ford Cargo, 24/29)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente;

**CONSIDERANDO** a existência de dotação orçamentária conforme atestado pelo setor solicitante;

**CONSIDERANDO** a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos;

**CONSIDERANDO** a melhor proposta apresentada, compatível com os preços praticados no mercado;

**RESOLVE:**

I – **ADJUDICAR e HOMOLOGAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025**, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, determinando a contratação da empresa **INTERCÂMBIO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.021.473/0001-80, pelo valor global de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

**Felipe Marques da Silva**  
**Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
FONE: (15) 3543-9900  
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura\_cb



Comprovante de Juntada do protocolo 244/2025

20/02/2025 13:44:44

**LOCAL:**

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXOS:**

Publicacao - Homologacao |

**DESPACHO:**

Juntado ao presente protocolo 244/2025 os documentos de número 28 até 28

**LUCAS HENRIQUE FERREIRA**

Agente de Contratação



Capão Bonito, 20 de Fevereiro de 2025

e7c00849-4865-4037-bf7f-ad014de1ace6

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2025**

**Felipe Marques da Silva**, Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de **Locação de Imóvel para Utilização dos Funcionários do ITESP**, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente;

**CONSIDERANDO** a existência de dotação orçamentária conforme atestado pelo setor solicitante;

**CONSIDERANDO** a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos;

**CONSIDERANDO** a melhor proposta apresentada, compatível com os preços praticados no mercado;

**RESOLVE:**

I – **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025**, com fundamento no art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/21, determinando à **Locação do Imóvel**, de propriedade do **Sr. Jose Reinaldo Ferreira**, Inscrito no CPF n 127.474.288-93, pelo Valor Global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capão Bonito/SP, 17 de fevereiro de 2025.

**Felipe Marques da Silva**  
Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1280/2025**

**Lucas Rafael de Barros**, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação de empresa para realização **Emergencial de Serviços de Transporte Escolar**, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

**CONSIDERANDO** a existência de dotação orçamentária conforme atestado pelo setor solicitante;

**CONSIDERANDO** a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos;

**CONSIDERANDO** a melhor proposta apresentada, compatível com os preços praticados no mercado;

**RESOLVE:**

I – **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025**, com fundamento no art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/21, determinando a contratação da empresa **VIAÇÃO SKS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.884.567/0001-0, pelo valor global de **R\$ 65.760,00 (sessenta e cinco mil setecentos e sessenta reais)**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capão Bonito/SP, 17 de fevereiro de 2025.

**Lucas Rafael de Barros**  
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2025**

**Felipe Marques da Silva**, Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade contratação de empresa para o **Aquisição de Câmbio para manutenção de Caminhão modelo (Ford Cargo, 24/29)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente;

**CONSIDERANDO** a existência de dotação orçamentária conforme atestado pelo setor solicitante;

**CONSIDERANDO** a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos;

**CONSIDERANDO** a melhor proposta apresentada, compatível com os preços praticados no mercado;

**RESOLVE:**

I – **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025**, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, determinando à contratação da empresa **INTERCÂMBIO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.021.473/0001-80, pelo valor global de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capão Bonito/SP, 18 de fevereiro de 2025.

**Felipe Marques da Silva**  
Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

**CONTINUA...**



Comprovante de Juntada do protocolo 244/2025

20/02/2025 13:47:58

**LOCAL:**

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXOS:**

Portaria comissao certificado 2025 |

**DESPACHO:**

Juntado ao presente protocolo 244/2025 os documentos de número 30 até 30

**LUCAS HENRIQUE FERREIRA**

Agente de Contratação



Capão Bonito, 20 de Fevereiro de 2025

081417fa-3077-4a36-9ff3-0456fcaa1678



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 025/25, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre Constituição da Comissão Municipal de Agentes de Contratação - Presencial e Eletrônico, Equipe de Apoio e de Pregoeiros - Presencial e Eletrônico e Dispensa de Licitação, que especifica.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

### R E S O L V E:

Art. 1º. CONSTITUIR, a COMISSÃO MUNICIPAL DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO - PRESENCIAL E ELETRÔNICO, EQUIPE DE APOIO E DE PREGOEIROS - PRESENCIAL E ELETRÔNICO E DISPENSA DE LICITAÇÃO, que será integrada pelos seguintes membros:

#### Agentes de Contratação - Presencial Eletrônico e Dispensa de Licitação:

**Edvaldo Hilário de Queiroz** - RG nº 17.793.522-4

Função: Fiscal

**Ana Paula Honória Moreira Pereira** - RG nº 43.864.112-7

Função: Secretária

**Lucas Henrique Ferreira** - RG nº 57.579.199-8

Função: Auxiliar de Serviços Diversos

**Robson Cetrin Alves** - RG nº 42.648.936-6

Função: Escriturário

**Emilyn Leandra Lima de Oliveira Santos** - RG nº 46.977.513-0

Função: Almoxarife

#### Equipe de Apoio:

**Robson Cetrin Alves** - RG nº 42.648.936-6

Função: Escriturário

**Cleusa Maria Ferreira Fernandes** - RG nº 20.426.285

Função: Telefonista/Assistente de Assuntos Jurídicos

**Lucas Henrique Ferreira** - RG nº 57.579.199-8

Função: Auxiliar de Serviços Diversos

**Emilyn Leandra Lima de Oliveira Santos** - RG nº 46.977.513-0

Função: Almoxarife

**Edvaldo Hilário de Queiroz** - RG nº 17.793.522-4

Função: Fiscal



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email: [juridico@capaobonito.sp.gov.br](mailto:juridico@capaobonito.sp.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

### Pregoeiros - Presencial e Eletrônico:

**Edvaldo Hilário de Queiroz** - RG n° 17.793.522-4

Função: Fiscal

**Ana Paula Honória Moreira Pereira** - RG n° 43.864.112-7

Função: Secretária

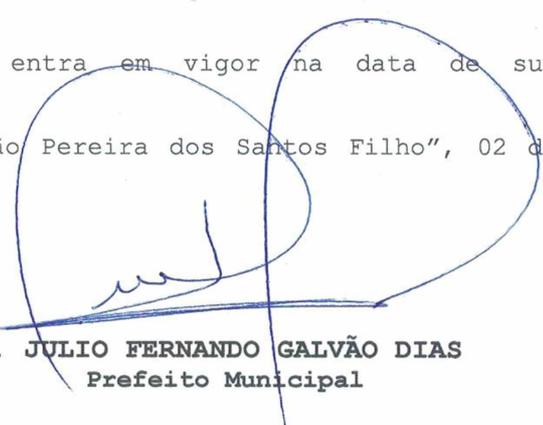
**Lucas Henrique Ferreira** - RG n° 57.579.199-8

Função: Auxiliar de S serviços Diversos

**Art. 2°.** A investidura dos membros inicia-se em 02/01/2025 e expirar-se-á em 31/12/2025.

**Art. 3°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 02 de janeiro de 2025.



**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



# Certificado de Participação

**IBRAP**

Confere este certificado a

**LUCAS HENRIQUE FERREIRA**

Pela participação no CURSO: A NOVA LEI DE LICITAÇÕES - FORMAÇÃO AGENTES DE CONTRATAÇÃO

Realizado em CAPAO BONITO

Com carga horária de 8 HORAS-AULA

Ministrado por JOSÉ CARLOS BARONI

Ribeirão Preto, 08 de Março de 2023

Coordenação

Participante

PRINCÍPIOS APLICÁVEIS E A LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DE INTRODUÇÃO AO DIREITO BRASILEIRO NO TOCANTE AO TEMA  
OBJETO DA LICITAÇÃO E MATRIZ DE RISCOS  
CONTRATAÇÃO INTEGRADA / CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA  
FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO  
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO  
DIÁLOGO COMPETITIVO  
ALTERAÇÕES PROCEDIMENTAIS DAS MODALIDADES - CONCORRÊNCIA / - PREGÃO / - LEILÃO / - CONCURSO  
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E AGENTE DE LICITAÇÃO  
CONTRATO DE EFICIÊNCIA  
SOBREPREÇO E SUPERFATURAMENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO: - GOVERNANÇA NAS LICITAÇÕES / - FORMALIZAÇÃO DOS ATOS E SANEABILIDADE  
IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO  
AS FASES DO PROCESSO  
ORÇAMENTO SIGILOSO E NÃO SIGILOSO  
MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÕES LOCAIS  
COMPRAS, SERVIÇOS, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
DAS DIVULGAÇÕES E PUBLICIDADES DAS FASES  
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO  
INVERSÃO DE FASES E FASES INVERTIDAS  
REGRAS DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES / ENCERRAMENTO DAS LICITAÇÕES / DOS PRAZOS DAS LICITAÇÕES  
CONTRATAÇÕES DIRETAS  
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE  
INSTRUMENTOS AUXILIARES  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ADITAMENTOS / - REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO / - GARANTIAS  
ALOCAÇÃO DE RISCOS  
PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA GESTÃO DOS CONTRATOS  
CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E COMITÊ DE RESOLUÇÃO DE DISPUTAS  
DURAÇÃO DOS CONTRATOS / EXECUÇÃO DOS CONTRATOS / ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS / EXTINÇÃO DE CONTRATOS  
RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL  
PAGAMENTOS  
NULIDADES DOS CONTRATOS  
MEIOS ALTERNATIVOS PARA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS  
INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS  
IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS  
CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES  
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
DOS CRIMES NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
VIGÊNCIA E "VACATIO LEGIS"  
OFICINA PRÁTICA DE CASOS CONCRETOS DE DISPENSA E COMPRA DE VEÍCULO  
CONSIDERAÇÕES FINAIS